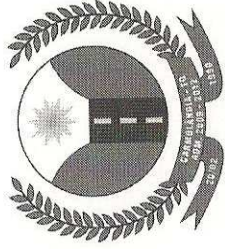


PREFEITURA MUL. DE CARMOLÂNDIA



ANEXO I – Especificação do Objeto

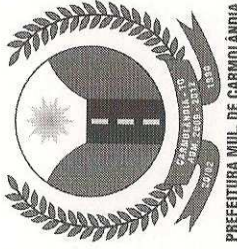
01	ACAFRÃO	KG	02	
02	AÇÚCAR 15/2Kg	FD	22	
03	ADOÇANTE LÍQ. 100ml	UN	06	
04	ÁGUA SANITÁRIA 12/1Lt	CX	27	
05	ALCOOL 12Lis	CX	08	
06	ALHO c/10kg	CX	02	
07	ARISCO 12x1kg	CX	02	
08	ARROZ 6x5kg	FD	05	
09	BALDES 12Lis	UN	10	
10	BOLACHA DE SAL 10x800g	CX	04	
11	BOMBAR 500MI	UN	04	
12	CAFÉ 20/250g	FD	28	
13	CAIXA TÉRMICA 34,5Lis	UN	01	
14	CEBOLA	KG	25	
15	CERA LÍQUIDA AMARELA 12/850MI	CX	02	
16	CEXO P/LIXO 30Cm	UN	15	
17	CHOCOLATE 10x1kg	CX	04	
18	COCO RALADO 24/100g	CX	03	
19	CORANTE	KG	04	
20	DESINFETANTE 6/2Lis	CX	44	
21	DETERGENTE 24/500MI	CX	34	
22	ERVILHA 24/200g	CX	01	
23	ESCOVA P/LAVAR ROUPA	UN	13	
24	ESPONJA DE AÇO 14/8 Un.	FD	53	
25	ESPONJA P/ LOUÇA 109mmX73mmX20mm	DZ	11	
26	EXTRATO 24x340g	CX	05	
27	FARINHA DE MANDIOCA 30/1kg	FD	02	
28	FEIJÃO 30x1kg	FD	01	
29	FERMENTO BIOLÓGICO 500g	KG	06	
30	FERMENTO PARA PÃO 500g	KG	06	
31	FILTRO COM 3 VELAS	UN	01	
32	FLANELAS 49cmX79cm	UN	60	
33	FLOÇÃO MILHO 20/500g	FD	06	
34	FUBA 500g	FD	01	
35	GARRAFA DE CAFÉ 1lt	UN	01	
36	ISQUEIRO	UN	02	
37	LEITE 12x1lt	CX	06	
38	LEITE CONDENSADO 27/395g	CX	03	



PREFEITURA MUI. DE CARMOLÂNDIA



39	LIMPA PEDRA 12/1Ll	CX	02	
40	MACARRÃO 20x500g	FD	02	
41	MARGARINA 12x1kg	CX	06	
42	MILHO VERDE 24/200g	CX	02	
43	ÓLEO 20x900ml	CX	03	
44	OVO 30dz	DZ	01	
45	PANO DE PRATO 45cm/75cm	UN	40	
46	PAPEL HIGIÊNICO 16X4X30Mt	FD	23	
47	PORVILHO DOCE 30x1kg	FD	04	
48	QUEIJO RALADO 1kg	KG	30	
49	RABINHA P/ CAFÉ Nº16	UN	01	
50	RODO 40Cm	UN	36	
51	RODO 60Cm	UN	10	
52	ROLO PARA MASSA 40cm	UN	01	
53	SABÃO EM BARRA 20X5X200g	CX	27	
54	SABÃO PÓ 24X500g	CX	41	
55	SABONETE 9X12X90g	CX	02	
56	SABONETE LÍQUIDO 5Lis	UN	05	
57	SACO ALGODÃO 54Cm/80Cm	UN	108	
58	SACO P/ LIXO 10X30Lts	PC	64	
59	SACO P/ LIXO 10X50Lts	PC	600	
60	SACO P/ LIXO 20X15Lts	PC	80	
61	SAL 30x1kg	FD	01	
62	SAZÓN 60g	PC	50	
63	SUCO PÓ 240g	UN	60	
64	TAPETE 40CmX60Cm	UN	18	
65	TRIGO COM FERMENTO 10x1kg	FD	04	
66	TRIGO SEM FERMENTO 10x1kg	FD	04	
67	VASSOURA GRANDE P/ TETO	UN	02	
68	VASSOURA V 35	UN	54	
69	VEJA 24X500MI	CX	25	
70	VINAGRE 12x750ml	CX	01	
71	XÍCARA 246MI	DZ	03	



PREFEITURA MUL. DE CARMOLÂNDIA



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CARTA CONVITE Nº002/2012

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a Rua _____, interessada em participar da licitação em epigrafe que interegra o processo administrativo acima indicado que visa a Compra de material de limpeza e consumo, para a secretaria de Saúde, Educação, Administração, assistência social e Transporte do Município de Carmolândia-To, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que esta ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante Legal).